



**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 429/2025**

**PROJETO DE LEI N.º 14.516**, do Vereador **HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO**, que proíbe a escala de trabalho 6x1 nas terceirizações, contratações de obras e serviços, e nas celebrações de parcerias públicas ou privadas realizadas pela Poder Público Municipal; e dá outras providências.

**PARECER 06**

A proposta em análise, de autoria do Vereador **HENRIQUE CARLOS PARRA PARRA FILHO**, tem por objetivo proibir a escala de trabalho 6x1 nas terceirizações, contratações de obras e serviços, e nas celebrações de parcerias públicas ou privadas realizadas pela Poder Público Municipal; e dá outras providências, no intuito de contribuir para a promoção do trabalho decente a saúde e segurança dos colaboradores.

Ainda a corroborar o exposto, a matéria veio acompanhada par parecer favorável da Procuradoria Jurídica, de nº 11/2025, que atesta a sua legalidade.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável.**

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2025.

**CARLA BASÍLIO**  
Presidente e Relator

**LEANDRO JERONIMO BASSON**  
“Leandro Basson”

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**  
“Zé Dias”

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio – Delegado”

**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**  
“Quézia de Lucca”





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 10DF-6746-6561-B155